

MILITARIZAR PARA EDUCAR? EDUCAR PARA A CIDADANIA?

MARIA ELIENE LIMA¹ 

IRIA BRZEZINSKI² 

ANTONIO DA SILVA MENEZES JUNIOR³ 

RESUMO: Este estudo expõe a propagação de Colégios Militares na sociedade goiana e a influência desses na formação cidadã. Tem o objetivo de refletir sobre a militarização das escolas públicas ser ou não a melhor solução educacional para formar integralmente os alunos. Trata-se de pesquisa bibliográfica com revisão narrativa e análise epistemológica a partir da Teoria do Agir Comunicativo de Jürgen Habermas. Como resultado, compreende-se que o ensino autoritário dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás, ainda que proponha a disciplina como elemento relevante para o Mundo da Vida, apropria-se da criatividade e da liberdade do aluno e as cerceia, representando retrocesso e estagnação na luta e na conquista de uma educação mais democrática.

Palavras-chave: Políticas educacionais. Colégio Militar. Educação autoritária. Democracia. Cidadania.

MILITARY TO EDUCATE? EDUCATE FOR CITIZENSHIP?

ABSTRACT: This study exposes the spread of Military Colleges in the society of the Brazilian state of Goiás, as well as its influence on citizen formation. It aims at reflecting about whether militarizing public schools is the best educational solution to fully train students. It is a bibliographic research with narrative review and epistemological analysis according to Jürgen Habermas' Theory of Communicative Action. As a result, it is understood that the authoritative teaching of the State Schools of Goiás Military Police, although proposes discipline as a relevant element for the World of Live, appropriates the creativity and freedom of the student, cutting it off, and representing both a setback and a stagnation in the fight and in the conquest of a more democratic education.

Keywords: Educational policies. Military Colleges. Authoritarian education. Democracy. Citizenship.

Este artigo é fruto da dissertação de mestrado “Educação para a Cidadania e Militarização para a Educação” (PUC-Goiás, 2018).

1. Rede Municipal de Goiânia – Escola Rotary Goiânia Oeste – Goiânia (GO), Brasil. E-mail: limaleninha@hotmail.com

2. Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Goiânia (GO), Brasil. E-mail: iriaucg@yahoo.com.br

3. Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Goiânia (GO), Brasil. E-mail: a.menezes.junior@uol.com.br

¿MILITARIZAR PARA EDUCAR? ¿EDUCAR PARA LA CIUDADANIA?

RESUMEN: Este estudio expone la propagación de Colegios Militares en la sociedad del estado brasileiro de Goiás y su influencia en la formación ciudadana. Tiene el objetivo de reflexionar acerca de la militarización de las escuelas públicas ser o no la mejor solución de educación para formar integralmente los alumnos. Esta es una investigación bibliográfica con revisión narrativa y análisis epistemológico de la Teoría de la Comunicación de Jürgen Habermas. Como resultado, se comprende que la enseñanza autoritaria de los Colegios Estaduales de la Policía Militar de Goiás, aunque proponga la disciplina como un elemento relevante para el Mundo de la Vida, se apropia de la creatividad y de la libertad del alumno, cercenándolas y representando retroceso y estagnación en la lucha y en la conquista de una educación más democrática.

Palabras-clave: Políticas educativas. Colegio Militar. Educación autoritaria. Democracia. Ciudadanía.

Introdução

Educar para a cidadania, no Brasil, é um enorme desafio, pois a sociedade de classes brasileira, marcada pela herança histórica da desigualdade social, perpetua as diferenças de oportunidades entre ricos e pobres, de modo que, cada vez mais, fortalece-se uma nação dualista que mantém a classe hegemônica em uma extremidade e, na outra, os trabalhadores – classe destituída tanto de seus direitos sociais quanto de direitos políticos e civis. Isso expressa a dificuldade de diálogo entre nossa sociedade e o Mundo dos Sistemas (normatividade do Mundo da Vida). Tal conjuntura interfere na área da educação e constitui um sistema educacional de frágil qualidade, como comprovam, entre outros indicadores, os 98% de crianças e jovens de 6 a 14 anos que estão matriculados no Ensino Fundamental, ainda que representem alto índice de sujeitos na escola, cerca de um quarto desse alunado conclui a referida etapa de ensino com mais de 16 anos.

Essas informações são encontradas no Anuário Brasileiro da Educação Básica de 2019, produzido pela ONG Todos Pela Educação (2019), no qual se constata, também, haver 1,5 milhão de pessoas de 4 a 17 anos fora da escola. O mencionado anuário revela ainda dados inquietantes sobre a desvalorização do magistério e a degradação das escolas no país.

Do mesmo modo, as notas alcançadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) (BRASIL, 2017), divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), não são promissoras: nos primeiros anos do Ensino Fundamental, a média nacional foi de 5,8 e, para os anos finais, de 4,7. Nenhum estado da Federação conseguiu atingir a meta para o Ensino Médio.

Em Goiás, as dificuldades não são diferentes. A mesma fonte revela que a nota alcançada para os anos iniciais do Ensino Fundamental tinha média de 5,9 e, para os anos finais, de 5,1. Além disso, a média era de apenas 4,3 para o Ensino Médio. A fim de minimizar os problemas educacionais e a má qualidade de ensino, o estado de Goiás recorreu à militarização de algumas escolas públicas da educação básica, o que foi legalizado pela Lei n. 14.050, de 21 de dezembro de 2001. O modelo ganhou a adesão do Presidente Jair Bolsonaro, defensor de uma ideologia de regime autoritário para solucionar qualquer problema do país.

Os Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMG) adotam o modelo de gestão burocrática. Utiliza-se o poder (real e simbólico) do fardamento para instaurar, nessas instituições, a “disciplina” e a

“ordem”, buscando obter controle sobre as ações dos alunos dentro e fora da escola, ao mesmo tempo que se normatizam e se normalizam tais procedimentos. Esses colégios têm caráter excludente: filhos de militares têm reserva de vaga e há cobrança de taxas e exigência de uniformes específicos, o que exacerba, assim, a normatização como definição de política educacional.

Desde sua implantação, os CEPMG vêm alcançando as metas impostas pelo atual sistema de ensino, no qual os alunos, antes mesmo de assimilarem o que pertence ao âmbito das escolas, aprendem a rigorosidade disciplinar e a cobrança constante tanto de obediência quanto do respeito à hierarquia. A finalidade de tais instituições é educar para a cidadania, entretanto, são utilizadas normas e poder hierárquico a fim de alcançar “sucesso” – como preconiza seu Regulamento Disciplinar: “[...] a sanção disciplinar é a penalidade de caráter educativo que visa à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno” (COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS, 2018). Essa afirmação leva ao objetivo do presente artigo: refletir sobre a militarização das escolas públicas ser ou não a solução para reduzir os problemas educacionais de aprendizagem, bem como formar integralmente os alunos.

Educação, Cidadania e Democracia

A cidadania, sem dúvida, se aprende. É assim ela se torna um estado de espírito, enraizado na cultura. É, talvez, neste sentido que se costuma dizer que a liberdade não é uma dádiva, mas uma conquista, uma conquista a se manter. Ameaçada por um cotidiano implacável, não basta a cidadania ser um estado de espírito ou uma declaração de intenções. Ela tem o seu corpo e seus limites, como uma situação social, jurídica e política.

(SANTOS, 2007)

Historicamente, a educação no Brasil vem sendo imposta de fora para dentro; é vista como expediente de dominação. No país, o desenvolvimento capitalista se fez dissociado da democracia, a partir de figuras autocráticas de poder, da dominação política e da expropriação econômica, situações que se estendem ao longo da história brasileira (TÓTORA, 1999).

Para Brzezinski e Santos (2015), a cidadania pode ser aprendida. Contudo, mais do que isso, ela é uma conquista, e a escola revela-se como o meio pelo qual tal conquista é efetivada, embora haja dúvidas sobre que tipo de cidadãos essa escola forma e se há, por parte dela, autonomia e capacidade para realizar tal formação. A cidadania está vinculada, de modo intrínseco, ao desenvolvimento humano e suas relações sociais inserem-se no contexto do Estado – ainda que não detenha um conceito propriamente dito e que a compreensão acerca de sua essência varie, tanto no tempo como no espaço, o que modifica a cidadania e a faz refém dos interesses daqueles que se veem como “cidadãos”. As transformações sociais moldam essa evolução conceitual, que, aliada à educação como direito social conquistado por meio da cidadania, acontece com base em um novo significado dado a esse conceito.

Durante o período militar, um passado ainda recente, de 1964 a 1985, o Brasil, conforme afirma Benevides, “[...] viveu um período de redução dos direitos de cidadania e de minimização da atividade política [...]” (1996, p. 223). Esse regime, além de representar expressiva coerção à democracia, concentrou o poder no Executivo, bem como suprimiu os direitos constitucionais dos brasileiros, perseguiu e reprimiu a política social, os intelectuais, os artistas e quaisquer pessoas que fizessem oposição ao regime. A classe popular foi massacrada com juros altos e o constante aumento da inflação.

Décadas após o “regime democrático” voltar a ser instituído e os direitos dos cidadãos, garantidos legalmente, o exercício da cidadania permanece vinculado à exclusão de muitos indivíduos e à inclusão de poucos. No atual governo, o país tem enfrentado maiores dificuldades para o estabelecimento do Estado Democrático de Direito, pois vive-se uma política de desrespeito aos direitos sociais e educacionais, arduamente conquistados.

Segundo entrevista do sociólogo Manuel Castells, em reportagem de Paula Ferreira no *site Portal Vermelho*, em 17 de julho de 2019, instala-se uma nova ditadura no Brasil: não imposta por armas, apesar de o atual Presidente ser favorável ao armamento da população, mas pela “[...] desinformação das massas, da ideologia conservadora e [d]o desprezo às instituições públicas [...]”, que está retrocedendo o país para um futuro totalitário. O autor acentua que a política governamental de desvalorização da educação, com cortes de verbas, ampliação de escolas militares, menosprezo aos educadores, às universidades e às ciências sociais, contribui para a formação de “[...] um povo cada vez menos educado e mais submetido à manipulação ideológica”. Sem conhecimento, não há como conquistar a cidadania, aprender a conviver com as diferenças e participar como cidadão de uma nova ordem econômico-social para reelaborar as relações de poder e reinventar a sociedade.

Ao acatar essa reflexão de Manuel Castells (FERREIRA, 2019), constata-se que, para que a cidadania seja conquistada com os propósitos explicitados pelo autor, torna-se imperioso que o conhecimento seja disseminado de igual maneira para todos os cidadãos; com tal característica, a democracia também poderia ser concretizada. Em síntese, a educação não pode instaurar a cidadania. Contudo, não apenas permite, como também contribui para habilitar os sujeitos a apoderarem-se dela. Assim,

[na] teia social complexa e diversificada que se estabelece na sociedade capitalista, Freitag (2005) anuncia que, para Habermas (2012), a emancipação dos sujeitos ainda é um projeto a ser conquistado. O autor defende que a racionalidade não pode ficar reduzida ao campo instrumental-cognitivo da ciência, pois ela dominaria também a racionalidade prático-moral do direito e estético-expressiva da arte (LIMA, 2018, p. 27-28).

Consoante Habermas, o Mundo da Vida é representado como “rede ramificada de ações comunicativas”, que se misturam nos espaços sociais, nas várias “épocas históricas”, visto que tais ações comunicativas, além de se alimentarem das “fontes das tradições culturais” e das “ordens legítimas”, são dependentes das “identidades de indivíduos socializados” (HABERMAS, 2012, p. 111)¹, de maneira que a razão comunicativa existente no Mundo da Vida confronta a colonização do sistema vigente (Estado e economia).

Reafirma-se que a razão comunicativa insere-se no âmbito do Mundo da Vida, o qual é composto por aspectos culturais, sociais e da personalidade dos indivíduos, na tentativa de obter consenso. Já a razão instrumental prevalece no Mundo do Sistema, ou seja, dentro da política e da economia, de forma que se torna explícito que, no processo de produção capitalista, o sistema ocupa o Mundo da Vida por meio de suas crises, apropriando-se dele.

O espaço social existente entre o Mundo da Vida e o Mundo do Sistema é o motivo maior que impera como “conflito político fundamental da sociedade contemporânea”, conflito esse que conduz a uma organização do Mundo da Vida na busca por democracia, por meio de movimentos sociais que têm por objetivo dar fundamento ao sistema democrático (LIMA, 2018, p. 28). A sociedade democrática, então, é “[...] aquela na qual todos os membros em interação numa determinada situação devem ter as mesmas possibilidades de participar de modo autônomo e consciente das discussões considerando as normas sociais de interação” (HABERMAS *apud* OLIVEIRA, 1996, p. 12). Realidade distante da jovem “democracia” brasileira.

Habermas (2012) defende a Teoria do Agir Comunicativo para que haja uma forma de interpretação da política na contemporaneidade, bem como de suas relações comunicativas e dialógicas, forma essa que possa (re)construir a cidadania de maneira efetiva, sendo ela fruto de uma sociedade renovada. A teoria de Habermas se utiliza do discurso da igualdade para que os seres humanos se comuniquem com seus pares em busca de um possível consenso na procura do bem comum para a sociedade. Habermas (2012) considera a linguagem como princípio, base irrefutável para a formulação da razão comunicativa, no intuito de que essa seja emancipatória, intermediada pela razão como requisito para o entendimento entre as partes, constituindo a mediação das interações que constantemente ocorrem no Mundo da Vida.

De acordo com Longhi (2005, p. 17), a linguagem:

mediatiza toda relação significativa entre sujeito e objeto e [...] ela, mais anterior, está inevitavelmente presente em toda comunicação humana, a qual implica um “entendimento mútuo” sobre o sentido de todas as palavras usadas e sobre o sentido do ser das coisas mediadas pelos significados da palavra. Isso significa: a linguagem mediatiza todo o sentido.

Assim, a linguagem, no agir comunicativo, proporciona a relação dos sujeitos entre si e com o mundo, capaz de produzir uma racionalidade baseada na compreensão intersubjetiva, sendo ela verbal ou não, na qual falantes e ouvintes tentam argumentar acerca de conflitos e interesses, os dissensos, na busca pelo consenso. Na política educacional brasileira atual, a militarização do processo educacional não permite a busca do consenso e dificulta, já no processo de aprendizagem, o desenvolvimento da articulação linguística e do diálogo.

Para Longhi, no que diz respeito ao conhecimento, “[...] a partir de sua mediação pela linguagem, [esse] só pode ser concebido como a compreensão comunicativa e a formação do consenso sobre algo do mundo” (2005, p. 18), dado que, vinculada ao agir comunicativo, está a racionalidade comunicativa, cujo objetivo é a busca de consenso nas relações humanas, entre os sujeitos em interação, pois a linguagem configura-se no meio para que tal objetivo seja atingido.

É o conhecimento que leva à emancipação. A liberação dos sujeitos – dos seres humanos de modo geral, de suas “amarras do Mundo do Trabalho (necessário)” e da dominação que ocorre por meio da “sobre-repressão” (FREITAG, 2005, p. 33) – é condição para essa emancipação, que, nos dias atuais, ainda é objeto de conquista e necessita utilizar-se do agir comunicativo e da linguagem para tal.

Conforme Habermas (2012), a educação é relevante devido a sua conexão social, a qual converte sujeitos em cidadãos conscientes, atores em ação no Mundo da Vida, que lutam por justiça e democracia em seus meios sociais. Essa luta é palco do desenvolvimento do potencial de escolha, do conhecimento e do julgamento, que possibilitam “[...] viver conscientemente em sociedade, o que inclui também a noção de que o processo educacional, em si, contribui tanto para conservar quanto para mudar valores, crenças, mentalidades, costumes e práticas [...]” (BENEVIDES, 1996, p. 225).

Tanto a educação quanto a cidadania e a democracia são intrinsecamente interligadas na construção de uma sociedade mais solidária, justa, inclusiva e participativa. À escola, por sua vez, compete representar o espaço formal de educação, que media os conhecimentos historicamente sistematizados, com o intuito de participar, contribuir e disseminar a construção da autonomia individual. Disso depende a formação da consciência cidadã, do pensamento crítico e da criticidade suficientes para a instauração de efetiva democracia.

Utilizando como justificativa a necessidade de implantação de maiores disciplina e hierarquia nos colégios, Goiás deu à Polícia Militar permissão para administrar várias escolas, acreditando melhorar,

com isso, o nível de desempenho dos alunos em provas e exames, com o objetivo de aumentar a capacidade de os discentes ingressarem no Ensino Superior. O combate à violência é outra vertente dessa ação, bem como o afastamento dos jovens das ruas e, conseqüentemente, das drogas. As famílias aderiram ao discurso antiviolência dessas instituições, como esperado, e ao sistema de ensino militarizado proposto, tendo, assim, que concordar com o autoritarismo e a violência velada das corporações militares.

Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás

O primeiro Colégio Militar com sede em Goiânia (capital do estado de Goiás) foi criado em 1976. Tinha como objetivo a formação de seus membros (corporação), sem vínculo com o sistema educacional estadual, como ocorre na atualidade. Decorridos 23 anos, surgiram os CEPMG, que ofertam Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio não profissionalizante. No modelo em vigor, tais escolas militares não mais se dedicam com exclusividade à educação dos filhos de militares, pois atuam de maneira ampliada para a sociedade, tornando-se uma realidade em muitos estados brasileiros. Tais colégios não fazem parte do “modelo” ou sistema nacional de educação, mas, por seu caráter com prerrogativas estipuladas pelos estados, encontram-se naqueles que lhes abriram portas. Com isso, suas escolas possuem regimentos e organizações diferenciadas, específicas de cada corporação e, por meio delas, podem ter autonomia e vantagens que outras escolas públicas não possuem.

Diante desse quadro estrutural e financeiro, os CEPMG firmaram parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc-GO). Tais escolas militarizadas são diferentes das demais instituições públicas, visto que são organizadas e fisicamente bem-estruturadas. Possuem o suporte que precisam quanto aos seus ambientes e materiais didáticos, ao corpo docente qualificado e ao pessoal especializado para coordenar, fiscalizar e dar acompanhamento disciplinar, psicológico e psicopedagógico.

No percurso de duas décadas de educação disciplinar e autoritária, houve e há constantes ampliações das instalações dos CEPMG que, atualmente, em Goiás, contam com 60 unidades e servem de modelo para todo o país. A expansão advém do número de aprovados, nessas unidades, em exames do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (Saego), no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), bem como nos demais vestibulares e no Ideb. Essas estatísticas são aprovadas por grande parte da sociedade, para a qual esse sistema de ensino demonstra certo nível de “sucesso” ou “qualidade”, não identificado em outros modelos de escola pública de Goiás.

Tal política educacional é defendida pelo atual Governo Federal. Moreira, em reportagem ao *Notícias Concursos*, divulgou que o Ministério da Educação (MEC) implantará 108 escolas militares no país até 2023 e declarou:

as escolas cívico-militares são instituições não militarizadas, mas com uma equipe de militares da reserva no papel de tutores. A meta é aumentar a média no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O índice é superior nos colégios militares – 6,99 ante 4,94 dos civis (2019).

A administração do Presidente Bolsonaro suscita instabilidade na educação, visto que há cortes de verbas, valorização do setor privado em detrimento da escola pública, desvalorização da carreira do magistério e desprezo às disciplinas alimentadoras da criatividade e do senso crítico, as quais auxiliam na formação cidadã e participativa, necessária para uma sociedade mais justa.

O atual Presidente da República, também, defende o regime e a ideologia militar, bem como a

educação castrense. Segundo reportagem de Maisonnave, disponível no *site* do jornal *Folha de S. Paulo*, o Presidente anunciou, em 25 de julho de 2019, em evento com escolas da Polícia Militar em Manaus:

A educação realmente liberta. Investir na educação não é apenas recursos, como alguns pregam por aí. Investir na educação é dar meios para que o professor possa exercer sua autoridade em sala de aula e, dessa forma, poder fazer com que os alunos realmente aprendam.

Defensora da educação emancipadora, Miriam Fábria Alves, integrante da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG), em entrevista concedida a Luís Eduardo Gomes do *site Sul 21*, em 18 de março de 2019, questiona esse modelo de educação:

Qual é a educação que nós queremos? Queremos formar soldados? Essa é a ideia da escola militar. Ela ensina a obedecer, a ser Polícia Militar. Mas a própria polícia tem muitas dúvidas, por exemplo, em relação ao tal do voto de obediência que eles fazem [...] o preço que se paga por ser policial e ter que obedecer. Imagina numa escola, na formação da juventude! (GOMES, 2019).

Policiais Militares, doutrinados a obedecer e manter a ordem, ao assumirem a gestão de uma escola, utilizam seus preceitos, o que se reflete na metodologia de ensino, nas práticas pedagógicas e no trabalho docente, que condicionam os alunos a comportamentos passivos e subservientes às regras, à hierarquia e à disciplina, contribuindo para uma (des)organização do Mundo da Vida.

Em 2018 foi criada, em Goiás, a primeira instituição da Polícia Militar de Ensino Superior no Brasil, a Faculdade da Polícia Militar (FPM). Trata-se de uma instituição privada subsidiada pela Fundação Tiradentes. Sua sede situa-se no Colégio Militar Vasco dos Reis, em Goiânia, e tanto a diretoria quanto a administração são de responsabilidade de Policiais Militares que ocupam altos cargos.

Ressalta-se que o espaço cedido para o Ensino Superior é de uma escola pública de Ensinos Fundamental e Médio, que será ocupada, por cinco anos, por uma faculdade privada militar.

E mesmo que isso não fira os princípios da administração pública de utilização de espaço físico como bem público, percebem-se a incoerência e a falta de compromisso do governo com as políticas educacionais do estado de Goiás. Ao invés de investir e melhorar a educação pública, o Governo Estadual prefere conceder seu espaço para que instituições privadas possam se beneficiar em detrimento do direito social da população à educação pública, gratuita e de qualidade (LIMA, 2018, p.110).

Em entrevista concedida a Juliana França, do *Mais Goiás*, em 2 de setembro de 2017, o diretor administrativo-financeiro da FPM, Tenente-coronel Ubiratan Reges de Jesus Júnior, explica que a instituição teve como modelos o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e o Instituto Militar de Engenharia (IME). Os cursos oferecidos são Educação Física, Biomedicina, Enfermagem e Tecnologia em Segurança Pública. O fardamento é exigência para os estudantes, havendo ênfase na disciplina – tão difundida nos Colégios Militares e que também é pilar dessa instituição –, bem como nos valores de respeito, civismo, cidadania e ética.

A nota inicial desta instituição “inovadora”, dada pelo MEC, foi 4, nota referente ao corpo docente (composto por 80% de mestres e doutores) e à infraestrutura. Também para o *Mais Goiás*, em 2 de setembro

de 2017, o diretor acadêmico da instituição, Coronel Waldemar Naves do Amaral, reitera que se quer “[...] capacitar o mercado de trabalho com profissionais que tenham qualidade técnica e que sejam imbuídos de valores de civismo [...]” (FRANÇA, 2017).

A militarização do sistema público de ensino, na forma como se conhece, autoritária e hierárquica, simplifica as realidades social e educacional brasileiras, muito mais complexas do que se pensa, supostamente resolvidas por um conjunto de regras advindas de um sistema que visa à disciplina por meio de punição. Essa simplificação visa conter o comportamento nem sempre exemplar de crianças e adolescentes. Todavia, para além do cerceamento comportamental, está o aprisionamento intelectual de sujeitos que se tornarão passivos diante do capitalismo e das mazelas existentes no sistema não democrático atual. Incapazes de pensar, o agir virá apenas sob ordens expressas.

Particularidades dos CEPMG

O discurso das escolas militares vigora em torno do que vendem como educação democrática orientada para a cidadania plena. No entanto, tal discurso é incoerente, uma vez que a burocracia encontrada em sua administração é evidentemente alicerçada em procedimentos e princípios voltados à estrutura do sistema educacional militar. Após firmar parceria com a Seduc-GO, os colégios passaram a se conceituar como escolas cívicas e democráticas (cívico-militares), cujo objetivo é formar cidadãos, não só participativos, mas capazes de refletir de maneira autônoma acerca de sua realidade, bem como pessoas preparadas e conhecedoras de seus direitos e obrigações. A gestão também busca ser democrática e participativa:

O CEPMG possui prerrogativas diferenciadas dos demais colégios da rede pública, seguindo rituais de Colégios Militares brasileiros, sem, contudo, modificar os planos curriculares estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação em Goiás. As turmas do CEPMG funcionam em regime seriado, com atividades de segunda-feira a sábado, atendendo à segunda etapa da Educação Básica e ao Ensino Médio. As disciplinas são coordenadas por áreas e divididas em: Física (I e II), Matemática (Álgebra, Geometria), Português (Literatura, Redação, Gramática), Química (I e II) e Biologia (I e II). Há, também, projetos que fazem parte do calendário: A Maratona dos Artrópodes, A Cultura Afro, Mostra Cultural e Científica e o Olincon (LIMA, 2018, p. 112).

Há, ainda, recuperação paralela, aos sábados, para os segundos anos e aulas específicas, com vistas ao Enem, para os terceiros anos, também aos sábados. O resgate da concepção de civismo consta em uma disciplina obrigatória, similar à Educação Moral e Cívica (EMC) – ministrada em todas as séries, graus e modalidades de ensino durante o regime militar por força do Decreto-lei n. 869 de 1969. É interessante que Sociologia e Filosofia estejam presentes na matriz curricular dos CEPMG, bem como Noções de Cidadania, lecionada pelos militares. Conforme informa o *site* institucional dos CEPMG goianos, Noções de Cidadania deve servir de base para que os discentes se tornem cidadãos conscientes.

Germano (1993, p.135) explicita que, para conter a “chamada subversão comunista”, o ensino voltado para a moral cívico-patriótica foi implantado pela ditadura. Sua ideologia principal era formatar o comportamento das pessoas (cidadãos de bem) diante da sociedade e, com essa disciplina, disseminar o pensamento de “Brasil-potência”, primando pela “[...] existência de um Estado forte e poderoso, para contestar os seus inimigos internos e externos e promover o desenvolvimento” (GERMANO, 1993, p.135).

O atual governo demonstra as mesmas preocupações existentes no período ditatorial. Os valores imutáveis e instituições como família, escola, justiça, religião e as Forças Armadas são condizentes com os ideais da história militarizada do Brasil. Alusivo a isso, o Decreto-lei n. 869 de 1969 buscava preparar o cidadão para o exercício de atividades cívicas fundamentadas “[...] na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum” (BRASIL, 1969), concepção filosófica que se repete no regimento dos CEPMG. Deste regimento consta dentre outras finalidades, a procura pelo desenvolvimento harmônico da “[...] personalidade dos alunos, promovendo a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão brasileiro, da família e da comunidade” (COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS, 2018, art. 4, § 3º, II).

Outra semelhança encontrada entre a EMC e o regimento do ensino dos CEPMG está ligada às normas disciplinares existentes, utilizadas como instrumento que visa à formação integral do discente. Há, então, um culto à obediência às leis, que culmina na “fidelidade ao trabalho” e à “integração na comunidade”, conforme institui o Decreto-lei n. 869 de 1969. Isso repercute no Regimento Disciplinar dos CEPMG, que contém normas a serem cumpridas por seus alunos, professores e pais, fortalecidas por sanções às possíveis infrações.

Assim, resta saber se a perspectiva existente das disciplinas cívicas não visa apenas homogeneizar valores por meio de elementos sociais, políticos e econômicos, gerando, assim, ações que favoreçam propósitos empreendidos no passado pelos segmentos sociais que formataram o grupo envolvido no governo ditatorial militar no Brasil – pois a obediência e a hierarquia são requisitos que ambas as disciplinas utilizam para dar base à educação para a cidadania (GERMANO, 1993).

Já com relação à infraestrutura, os CEPMG são privilegiados, ultrapassando em qualidade algumas das escolas particulares de Goiânia. Entretanto, as escolas estaduais seguem sucateadas e precisam, a todo o momento, reinventar-se para superar as dificuldades por que passam com os poucos recursos que lhes restam.

Como já registrado, a realidade das escolas militares no estado é diferente das escolas públicas de Goiás. Entretanto, nem todos os CEPMG detêm a mesma estrutura física e, para se equipararem, lançam mão de uma taxa mensal que melhorará ainda mais as escolas com boas condições estruturais, as quais atingirão o mesmo *status* das mais bem-qualificadas.

É necessário frisar que essas escolas militares utilizam espaços de instituições públicas mantidas pelo estado. Outra característica é que elas se apropriam das escolas públicas com melhores condições de infraestrutura, que passam a ser destinadas à PM. Seus estudantes de classes menos privilegiadas são delas excluídos por não poderem arcar com os custos da instituição, como uniformes, taxas e outros.

Tal supremacia diante das outras escolas torna mais fácil alcançar o nível de excelência em qualidade preconizada pelas escolas militares e seu sistema de ensino. Tanto recursos didáticos quanto corpo docente, gestores, especialistas e funcionários destinados à execução do trabalho requerido nas muitas áreas do conhecimento dão o respaldo necessário:

Seu corpo docente é composto por profissionais da rede estadual de educação e militares, praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, os quais possuem formação educacional, e o trabalho desenvolvido no colégio lhes confere promoção na carreira. [É também] diversificado e amplo, muito diferente das demais escolas públicas “normais”. Em seu quadro, possuem pedagogos, professores com formação compatível com a área de atuação, psicólogos, técnicos de ensino, psicopedagogos, além de funcionários administrativos contratados e pagos pela Associação de Pais e Mestres. Esse fato privilegia o ensino na instituição, visto que, na maioria das escolas públicas, a falta de profissionais interfere diretamente na qualidade de ensino, assim como professores que lecionam em áreas distintas de sua formação (LIMA, 2018, p. 114).

Quando da implementação da escola, o corpo docente recebia gratificação de R\$ 700,00 (setecentos reais) advindos da Secretaria de Segurança Pública, recurso que foi revogado. Contudo, tais professores são agraciados com um auxílio trimestral da Associação de Pais e Mestres para cobrir gastos como transporte e alimentação. Conseqüentemente, não existe falta de professores nos quadros desses colégios, fato comum nas escolas públicas. Os professores, mesmo diante das cobranças e exigências dos militares, são dedicados e comprometidos com o trabalho. Veem seus esforços despertarem o interesse do alunado e sentem-se seguros no trabalho.

Com administração organizacional diferenciada das instituições estaduais de Goiânia, além de recursos financeiros garantidos, as escolas militares desenvolvem suas práticas pedagógicas com maior facilidade. A gestão, porém, é fragmentada em setores variados, com órgãos auxiliares na forma de conselhos (disciplinar, de classe e escolar), bem como uma Associação de Pais e Mestres. São realizadas reuniões nas quais algumas pessoas são responsáveis pelo bom andamento da sessão e a comunidade escolar² em questão deve zelar “[...] pelo fiel cumprimento das instruções e ordens baixadas pelo Comandante e Diretor” (COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS, 2018). A estrutura administrativa é hierárquica e tem enfoque na administração eficiente e eficaz; mantém-se centralizada e alicerçada por disciplina rigorosa, que é utilizada para o desenvolvimento da gestão no alcance das metas de ensino.

Reafirmando a organização hierarquizada dos Colégios Militares, ela é centralizada na pessoa do Comandante-diretor, o qual é um agente da PM nomeado pelo Comando da Polícia Militar. Desse modo, constata-se que a escola participativa e democrática preconizada pelos CEPMG não está em consonância com as prerrogativas dessa escolha arbitrária para a diretoria. Os CEPMG continuam alicerçando sua prática pedagógica na hierarquia e no autoritarismo, que contradizem a liberdade que a própria democracia apregoa.

Uma irregularidade dos CEPMG como colégio público é a aceitação, por parte de alunos e pais, da cobrança de taxa mensal, a qual é ilegal (uma vez que cria situação irregular tanto com relação às outras escolas quanto à diferenciação entre os discentes). Nesse caso, a escola pública, originalmente entendida como aquela que se destina a todos não cumpre sua finalidade e torna-se tendenciosa, desigual e desumana. A cobrança em questão mantém a classe popular longe da escola, que manifesta seu viés elitista no próprio sistema de ensino público e gratuito. No entanto, a taxa mensal está prevista no Regimento Interno dos CEPMG (2018), em seu art. 147, no qual consta que tais contribuições serão “voluntárias doadas pelos pais ou responsáveis pelos alunos” e que se trata de:

§ 1º Contribuição esporádica, mediante solicitação e destinação prévia, com material de uso geral ou pedagógico destinada a prover a seção de Recursos Didáticos e Serviços Gerais.

§ 2º Contribuição voluntária feita por cada pai ou responsável pelos alunos, durante o ano letivo, destinada a prover as despesas gerais do CEPMG para a melhoria do ensino [...] (COMANDO..., 2018).

Tal cobrança fere os princípios constitucionais de acesso ao ensino público, permanência com sucesso do aluno na escola, igualdade entre os discentes e gratuidade, que é prerrogativa da escola pública. Uma inserção na história da educação brasileira revela que o “caixa escolar” foi cobrança adotada pela ditadura Vargas na Constituição de 1937 e funcionou de maneira similar a essa taxa das escolas militares na atualidade, a qual, para os CEPMG, nada mais é senão contribuição “voluntária”, cuja destinação é sanar despesas diversas e melhorar a estrutura física e a qualidade pedagógica da escola.

Com vistas a garantir a eficiência organizacional dos CEPMG, esses se mantêm normatizados mediante regimentos e regulamentos estabelecidos pelo Comando de Ensino da Polícia Militar. São divididos em quatro documentos: Regimento Interno, Regulamento de Continência, Regulamento de Uniformes e Regulamento Disciplinar. Essas normas são disponibilizadas nos espaços virtuais das escolas e demandam critérios pormenorizados de permanência do aluno, similares ao Código Penal. O intuito é que todos os indivíduos envolvidos no sistema escolar militar cumpram essas prerrogativas de maneira a não cometer infrações e evitar sanções. Assim, apresentam-se, de forma bem-definida, as atribuições específicas de cada cargo e função dentro de cada órgão, de modo que o poder seja fragmentado para manter o controle. Detalha-se, também, a estrutura organizacional das escolas, contendo a divisão hierárquica existente, com destaque aos cargos de chefia concentrados no âmbito da Polícia Militar, a qual designa os “prestadores de serviço” civis cedidos pela Seduc-GO para cargos determinados.

A disparidade entre os salários de diretores dos CEPMG e das demais escolas públicas do estado é estarrecedora. Enquanto o Comandante-diretor ganha uma gratificação comissionada que pode chegar a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além do seu salário como militar, a mesma gratificação, para diretores de escolas públicas, não ultrapassa R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Os CEPMG impõem padrões estéticos aos seus uniformes, que refletem valores, tradição, disciplina e hierarquia. Suas normas regulam a confecção e a obrigatoriedade do seu uso por parte dos professores, alunos e demais servidores (tanto administrativos quanto de serviços gerais). Nos regimentos e regulamentos anteriormente mencionados, a composição e a classificação dos uniformes é descrita com minúcias, bem como descreve-se a aparência dos cabelos e calçados. O uso de roupas que se sobreponham ao uniforme é expressamente proibido; da mesma forma, qualquer outro adereço que altere formas ou cores do uniforme padrão não é permitido. Há uniforme específico para gestantes e fardas adequadas às atividades são obrigatórias aos alunos, cujo uso indevido é penalizado, uma vez que o corpo pedagógico e administrativo se encarrega de fiscalizar e punir. Tais fardamentos devem ser adquiridos pelo aluno com recursos próprios:

O uniforme ajuda na identificação do aluno e a série a que esse pertence é identificada por insígnias apostas sobre os ombros. O Ensino Fundamental é representado por divisas e o Ensino Médio por estrelas de cinco pontas, ambas azuis, acrescidas de uma estrela amarela representando o “Ensino Militar”. Aqueles que se destacam por bom comportamento e médias acima de 9 (nove) no bimestre têm a honra de ganhar e expor um alamar como recompensa, podendo permanecer com ele durante o semestre, caso continue a merecer. O alamar é um adereço complementar ao uniforme, com valor simbólico para o aluno premiado (LIMA, 2018, p. 121).

Essa ação dissemina a competitividade, motiva os alunos a buscarem sucesso e se enquadrarem no esforço pela qualidade, pela cultura da excelência e por ser melhores que os outros alunos. Todavia, o ser humano é dotado de uma individualidade. Suas dificuldades e habilidades são diferentes para cada área do conhecimento, sua forma de aprender e lidar com os acontecimentos cotidianos é diversa. Portanto, o método é o mesmo para indivíduos díspares e o destaque, conseqüentemente, não vai para todos. Esses padrões pré-estabelecidos não são alcançados, o que gera desânimo por parte de alunos que não conseguem premiações, as quais, ao mesmo tempo, elevam alguns e rebaixam outros.

O Regimento Disciplinar dos CEPMG foi feito com base em normas advindas da formação militar, nas quais são registradas infrações e sanções a serem aplicadas. Entre essas normas, destaca-se a presente no art. 168, que trata das transgressões disciplinares ou de qualquer violação dos preceitos éticos impostos pela instituição – infrações que podem ser de natureza leve, média ou grave:

§ 1º São transgressões disciplinares de natureza LEVE: [...]

7. Conversar e mexer-se quando estiver em forma; [...]

12. Usar óculos com lentes ou armações de cores extravagantes, mesmo sendo de grau, boné, tiaras, ligas coloridas ou outros adornos, quando uniformizados; [...]

§ 2º São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA: [...]

21. Deixar de cortar o cabelo na forma regulamentar ou tingi-lo e/ou apresentar-se com barba, ou bigode por fazer e costeleta fora do padrão;

22. Apresentar-se com cabelos fora do padrão, deixando-os soltos com pontas ou mechas caídas (alunas), ou tingido de forma extravagante;

[...]

26. Sair da forma sem permissão da autoridade competente; [...]

38. Comparecer a aluna a qualquer atividade com as unhas fora do padrão, estando devidamente uniformizada;

[...]

§ 3º São transgressões disciplinares de natureza GRAVE: [...]

76. Ter atitudes ou relações comportamentais incompatíveis com os padrões do Colégio;

[...]

78. Manter contato físico que denote envolvimento de cunho amoroso (namoro, abraços, beijos etc.) dentro do Colégio, em suas adjacências ou em ato representativo escolar ou fora dele, estando uniformizado (COMANDO..., 2018).

Do art. 172, consta que haverá a aplicação de “[...] penalidade de caráter educativo que visa à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno”. A disciplina é de suma importância em todos os espaços sociais e no ambiente escolar é importante a sua presença. Entretanto, não há consenso quanto ao corte de cabelo, à cor ou ao tipo de armação de óculos usados pelo aluno que interfira em sua aprendizagem. A harmonia dentro do espaço escolar estará vinculada a esses aspectos de cunho pessoal, que denotam espontaneidade e personalidade.

Nota-se que, embora os CEPMG procurem demonstrar, em suas declarações públicas, que agem de forma democrática na gestão de ensino, o que se revela é a submissão aos imperativos da lei, “[...] o modelo mais puro da autoridade legal e, portanto, de organização administrativa” (COSTA, 1996, p. 42). Nenhum de seus documentos está vinculado ao ensino que liberta, mas à obediência a normas demasiadas e uma infinidade de punições aos que as desafiam – e não poderia ser diferente, dado que a gestão escolar fundamenta-se na disciplina e na hierarquia.

Considerações Finais

Neste artigo, tratou-se da complexidade do tema militarização de escolas públicas em uma sociedade que ainda busca efetivar o Estado Democrático de Direito. Os CEPMG apresentam-se como sistema educacional excludente e se utilizam da disciplina (que, até certo ponto, poderia contribuir na organização do Mundo da Vida e no enfrentamento ao Mundo do Sistema, como forma de manutenção da ordem pré-estabelecida e da hierarquia), contudo, de maneira exagerada.

A escola pública tornou-se muito complexa para os padrões da escola militar. Nessa última, existem regras e regulamentos e os estudantes precisam cumprir com eles ou sofrer penalizações. O Regulamento Disciplinar é um compêndio que guia a manutenção dessas escolas em direção ao sucesso empreendido, e suas normas disciplinares são “[...] um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo toleráveis nem o rigor excessivo, que desvirtua ou deforma, nem a benevolência paternalista, que a desfibra e degenera” (COMANDO..., 2018).

Tais imposições ferem os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade; instituem comportamentos e posturas; buscam homogeneizar alunos sem respeitar a individualidade, a cultura, o gênero, a religião e a identidade étnico-racial; normatizam e dominam os estudantes para serem subservientes ao regime castrense.

Neste artigo, indagou-se: “Que formação cidadã é essa que lança mão de recursos disciplinares rigorosos, os quais visam à passividade e à obediência cega nos alunos, resultando em indivíduos apáticos, despolitizados, capacitados apenas a reproduzir um sistema econômico e social vigente?”

O retrocesso representado por essas instituições já está presente na consciência política dos goianos, uma vez que o ensino militar tem seu centro e sua estrutura voltados para a manutenção do controle; um ensino no qual conflitos não são suportados e, por isso, não há a necessidade de buscar soluções para eles, ainda que estejam enraizados na sociedade (SANTOS, 2016, p. 33). Assim, tal modelo de ensino priva os alunos de conviverem com a realidade social, banaliza as desigualdades e oculta as ações e as condutas provenientes das classes dominantes. Obviamente, esse modelo tradicional de ensino contrapõe-se aos estudos de Habermas (2012) na defesa da participação coletiva fundamentada na política dialógica e comunicativa, que leva cada cidadão a se colocar na posição do outro e, sem coação, privilégio de classes, busca (re)construir a sociedade, com justiça e democracia.

Destaca-se que, para contribuir com a promoção de cidadania e a formação de cidadãos autônomos, com consciência democrática e reflexivos, os excessos encontrados nos CEPMG, no que diz respeito à disciplina, à hierarquia, ao civismo e à dominação, não são o melhor caminho. A escola detém poder importante, ainda que relativo, o qual pode alterar essas relações de domínio e desigualdades, mas tal premissa está intimamente ligada à liberdade de escolha de seus discentes.

Nota-se que existe um esforço para manter os sujeitos alienados, enquanto forja-se uma suposta formação de cidadãos exemplares, que devem estar preparados para executar as ações esperadas e típicas do capitalismo. Nesse sentido, a democracia nada mais é senão fruto da produção e reprodução de um sistema democrático de massas, frágil diante do controle e do caráter hierárquico advindos do poder militar, que se apropria da vontade criativa dos alunos, “adestra-os”, limitando suas criatividade e liberdade. O sentido principal é competir para ganhar medalhas, mas a que preço? O sistema imposto premia, mas também condena, e reforça o poder hierarquizado e a hegemonia de uma sociedade apática.

A estagnação e o retrocesso, representados pelos CEPMG, ficam evidentes por meio do simbolismo utilizado, representado por fardas, valores, legalismo, uniformidade, centralidade e

hierarquia, pois visa-se homogeneizar o comportamento dos sujeitos e manipular as ações de sua comunidade. Assim, a predominância do autoritarismo em sua administração é a única forma de manter esse poderio, o que significa mais um retrocesso.

Contribuição dos Autores

Problematização e Conceitualização, Lima ME, Brzezinski I, Menezes Junior AS; Metodologia, Lima ME, Brzezinski I, Menezes Junior AS; Análise, Lima ME, Brzezinski I, Menezes Junior AS; Redação, Lima ME, Brzezinski I, Menezes Junior AS.

Notas

1. Primeira edição publicada em 1992, em Frankfurt, pela editora Suhrkamp Verlag.
2. A comunidade escolar é constituída pelos membros da direção, corpo docente, técnico-pedagógico, administrativo e os alunos regularmente matriculados, bem como seus pais ou responsáveis” (COMANDO..., 2018, art. 5º, parágrafo único, p. 4).

Referências

BENEVIDES, M. V. M. Educação para a democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451996000200011>.

BRASIL. **Decreto-lei n. 869**, de 12 de setembro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0869.htm>. Acesso em: 3 out. 2017.

BRASIL. MEC [Ministério da Educação]. INEP [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira]. **Resumo técnico**: Resultados do Ideb. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/ideb>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRZEZINSKI, I.; SANTOS, C. A. **Sentido e significados da política**: Ação e liberdade. Brasília: Liber Livro, 2015.

COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS. **Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás**, 2018. Disponível em: <https://www.portalcepmg.com.br/wp-content/uploads/2018/03/regimento_interno.pdf>. Acesso em: 2 set. 2018.

COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS. **Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás**. Disponível em: <https://www.portalcepmg.com.br/wp-content/uploads/2018/03/regulamento_disciplinar.pdf>. Acesso em: 3 set. 2018.

COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS. **Regulamento de Uniformes do Colégio da Polícia Militar de Goiás**. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/15757438-Regulamento-de-uniformes.html>>. Acesso em: 3 set. 2018.

COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS. **Regimento Escolar**. Disponível em: <<https://www.portalcepmg.com.br/wp-content/uploads/2018/05/document.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2019.

COSTA, J. A. **Imagens organizacionais da escola**. Lisboa: Edições Asa, 1996.

FERREIRA, P. Vocês estão vivendo um novo tipo de ditadura, diz o sociólogo Manuel Castells, **O Globo**, 17 jul. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/voce-estao-vivendo-um-novo-tipo-de-ditadura-diz-sociologo-manuel-castells-23812733>>. Acesso em: 3 ago. 2019.

FRANÇA, J. Primeira Faculdade da Polícia Militar do Brasil será inaugurada em Goiânia, no próximo ano. **Mais Goiás**, 2 set. 2017. Disponível em: <<https://www.emaisgoias.com.br/primeira-faculdade-da-policia-militar-do-brasil-vai-funcionar-em-goiania-no-proximo-ano/>>. Acesso em: 20 dez. 2018.

FREITAG, B. **Dialogando com Jürgen Habermas**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.

GERMANO, J. W. **Estado Militar e educação no Brasil (1964–1985)**. São Paulo: Cortez, 1993.

GOMES, L. E. Professora fala sobre militarização de escolas em Goiás: “Estamos colecionando e exportando lixo tóxico”. **Sul 21**, 18 mar. 2019. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/entrevistas-2/2019/03/professora-fala-sobre-militarizacao-de-escolas-em-goias-estamos-colecionando-e-exportando-lixo-toxico/>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: Entre facticidade e validade**. 2. ed. Trad. Flávio Beno Siebeneichler, v. 1, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

LIMA, M. E. **A educação para a cidadania e a militarização para a educação**. 2018. 187 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2018.

LONGHI, A. J. **A ação educativa na perspectiva da teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas: Uma abordagem reflexiva**. 2005. 165 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

MAISONNAVE, F. Investir na educação é exercer autoridade em sala de aula, diz Bolsonaro. **Folha de S. Paulo**, 25 jul. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/07/investir-na-educacao-e-exercer-autoridade-em-sala-de-aula-diz-bolsonaro.shtml>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

MOREIRA, S. MEC anuncia que vai implantar 108 escolas militares até 2023 em todos os estados. **Notícias Concursos**. 11 jul. 2019. Disponível em: <<https://noticiasconcursos.com.br/noticias-concursos/mec-anuncia-que-vai-implantar-108-escolas-militares-ate-2023-em-todos-os-estados/>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

OLIVEIRA, I. B. A contribuição de Habermas para a democracia na educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 98, p. 5-13, ago. 1996. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/791/802>>. Acesso em: 5 maio 2016.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.

SANTOS, R. J. C. **A militarização das escolas públicas em Goiás**, 2016. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2019**, 2019. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/302.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2019.

TÓTORA, S. A questão democrática em Florestan Fernandes. **Lua Nova**, São Paulo, n. 48, p. 109-126, dez. 1999. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451999000300006>

Sobre os Autores

MARIA ELIENE LIMA é graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Bacharel em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira. Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Professora da rede municipal de Goiânia, Escola Rotary Goiânia Oeste. Linha de Pesquisa “Estado, Políticas e Instituições Educacionais”, da PUC-Goiás.

IRIA BRZEZINSKI é graduada em Ciências Sociais e Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Educação pela Universidade de Brasília. Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Estágio Pós-doutoral pela Universidade de Aveiro (Portugal). Professora titular da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Professora aposentada da Universidade de Brasília. Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Políticas Educacionais e Gestão Escolar”, Linha de pesquisa “Estado, Políticas e Instituições Educacionais”, da PUC-Goiás. Pesquisadora CNPq 1.

ANTÔNIO DA SILVA MENEZES JUNIOR é graduado em Medicina pela Universidade Federal de Goiás. Doutor em Ciências da Saúde pela Universidade de São Paulo. Docência Universitária pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Estágio Pós-doutoral em Medicina pela Universidade da Beira do Interior, Faculdade de Ciências Médicas (UBI/Portugal). Professor Universitário da PUC-Goiás. Linha de Pesquisa “Estado, Políticas e Instituições Educacionais”, da PUC-Goiás.

Recebido: 04 Set 2019

Aceito: 07 Fev 2020